



II - Representantes do Conselho Estadual de Cultura:

Titular: Gilmar de Faro Teles
Suplente: Joseval do Espírito Santo Silva Junior

III - Representantes do Fórum de Cultura da Bahia:

Titular: Rosa Maria Bispo Bonfim
Suplente: Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves

IV - Representantes do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura do Estado da Bahia

Titular: David Willyam Troina dos Santos
Suplente: Ramon Lourenço Moraes

V - Representantes das Câmaras Técnicas do Codeter:

Titular: Márcio Angelo Ribeiro
Suplente: Emílio Carlos Ribeiro Tapioca

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de setembro de 2024.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/PORTARIA Nº 161 de 20 DE SETEMBRO DE 2024 - A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o item 6 do referido Edital, resolve divulgar o resultado de seleção, conforme lista disponibilizada no site oficial da FUNCEB (<https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>). **Carla Rodrigues Estrela Marinho** - Diretora Geral em Exercício.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Edital nº 01/2024 - Apoio às Festas, Feiras e Festivais Literários, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 28/06/2024, através da Portaria nº 10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta FPC e indicado pela Secretaria Estadual de Educação - SEC, bem como o membro integrante do Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE/BA, igualmente indicado pelo seu respectivo Presidente, para comporem a Comissão de Seleção do referido Edital, conforme tabela abaixo desta Portaria.

COMISSÃO DE MÉRITO 3	
NOME	MATRÍCULA
Onizio Casemiro (Presidente)	57628237
Lais Santana Pinho	CEJUVE
Filipi da Rocha Silva Urbano	SEC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR-GERAL, em 24 de setembro de 2024.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
DIRETOR-GERAL

Acordo de Cooperação Federativa nº 03/2024

Processo: 057.1364.2022.0000716-63

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas entre o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) e o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do ESTADO DA BAHIA (SEBP/BA) na construção de planos e programas voltados para a institucionalização, implantação, modernização e gestão de Bibliotecas Públicas, a formação de profissionais de bibliotecas públicas e o fomento à leitura nesses espaços, a ser executado no Estado da Bahia, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 30 (trinta) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

Assinam: Sr. Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral - FPC e Sr. Fabiano dos Santos - Secretário de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria nº 054 de setembro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições previstas no art. 6º, § 6º e 8º, do Decreto Estadual nº 19.498 de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a lista definitiva, dos servidores da (s) carreira (s) de Museólogos, Técnicos em Restauro, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotados no IPAC, que cumpriram os requisitos para progressão, com efeitos financeiros, a partir de 01 de julho de 2024.

NÚMERO DO PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CLASSE/NIVEL ATUAL	CLASSE/NIVEL PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
062.1982.2024.0000783-39	54010937	JAIRO CARVALHO DE MORAIS	4/1	4/2	20
062.1982.2024.0000802-36	54010910	CELENE OLIVEIRA BARBOSA SOUSA	3/2	3/3	16
062.1982.2024.0000814-70	54010725	LUZIA MARIA MATOS VENTURA	3/2	3/3	20

Art. 2º - Publicar lista definitiva, contendo o número da matrícula, dos servidores da (s) carreira(s) de Museólogos, Técnico em Restauro, integrante do Grupo Ocupacional Arte e Cultura, do IPAC que não cumpriram os requisitos para progressão com as respectivas justificativas:

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
62005004	Servidor não atingiu a pontuação mínima: art. 6º, § 2º, do Decreto nº 19.948/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral do IPAC

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06.14/2024

OBJETO: Fica alterada a vigência final do Termo de Execução Cultural nº 06.14/2024 de 01 de abril de 2025 para 01 de agosto de 2025, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste. Processo SEI: 062.2000.2024.0000203-73. **ASSINAM:** Bruno Monteiro, Marcelo Ferreira Lemos Filho e a proponente Karen Nomura.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 0161/2018.9 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA NOVA; Município: Iuiú-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cem oitenta) dias contados após o dia 20/10/2024. Assinatura: 24/09/2024; Processo SEI nº 03591842024001759411

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADCV- 0253/2019.8 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE AGUA FRIA; Município: Ibicoara-BA; é por este aditado em 194.147,60. Assinatura: 24/09/2024; Processo SEI nº 03592462024001506665

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Por meio da presente, declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial instituído pela **PORTARIA CAR n.º 141/2024**, referente à instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à execução e à prestação de contas do Convênio n.º **638/2012**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAVRADORES DE BOM CONSELHO**. Este procedimento foi fundamentado nos documentos constantes do processo SEI n.º 035.16970.2024.0008545-51, ratificando o entendimento exposto no Relatório emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial, registrado sob o número 00098191796.

Salvador, Bahia, 23 de setembro de 2024.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Por meio da presente, declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial instituído pela **PORTARIA CAR n.º 032/2024**, referente à instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à execução e à prestação de contas do Convênio n.º **46/2018**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RIACHÃO DA SERRA**. Este procedimento foi fundamentado nos documentos constantes do processo SEI n.º 035.7371.2024.0010528-41, ratificando o entendimento exposto no Relatório emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial, registrado sob o número 00092183447

Salvador, Bahia, 23 de setembro de 2024.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente